



Autos n. 0314778-10.2015.8.24.0008

Ação: Recuperação Judicial

Autor: Kako Confeções Ltda.

Vistos, etc.

Expeça-se edital de convocação da assembleia-geral de credores de que trata o artigo 36 da Lei 11.101/2005.

Do edital deverá constar que a assembleia:

a) Terá como local o Auditório da Sede Social da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Blumenau/SC, situada na Rua dos Advogados, 180, Bairro Água Verde, nesta cidade.

b) Será instalada, em primeira convocação, no dia 7 de fevereiro de 2017, às 15h00min, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo respectivo valor. Se não for alcançado o referido quórum, a assembleia será instalada, em segunda convocação, no dia 8 de março de 2017, às 15h00min, com qualquer número de presentes. O credenciamento será realizado no mesmo dia e local, a partir das 13h30min.

c) Terá a seguinte ordem do dia: c.1) Exposição, discussão e deliberação sobre o plano de recuperação; c.2) Outros assuntos de interesse dos credores e da recuperação judicial.

d) O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário (com poderes específicos) ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Tratando-se de representação sindical, deverá ser apresentada ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§4º e 6º, I, Lei n. 11.101/2005). Os credenciamentos deverão ser realizados junto ao administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca -Blumenau
4ª Vara Cível

judicial, via postal, no endereço situado na Rua Bolívia, 585, Bairro Ponta Aguda, CEP n. 89050-300, nesta cidade, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: contato@wilhelm.adv.br.

O edital deverá ser publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais da empresa recuperanda.

Cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e filiais da recuperanda.

O Plano de Recuperação, a ser objeto de deliberação, encontra-se acostado às págs. 959-1083. Caso os credores tenham dificuldade de acesso aos autos digitais, deverão entrar em contato com o cartório desta unidade para fins de obtenção de chave específica.

Intimem-se a recuperanda, o administrador judicial e o Ministério Público.

Blumenau, 28 de novembro de 2016.

Marcos D'Avila Scherer
Juiz de Direito
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"